



RESOLUÇÃO Nº 003/2016 – PEBGA de 31 de Maio de 2016

Estabelece as normas para proficiência em Língua Estrangeira no âmbito do PEBGA/UFPA.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental (PEBGA), da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, assim como o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPA e o Regimento Interno do PEBGA promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) no PEBGA/UFPA deve ser obrigatoriamente realizada pelos discentes do PEBGA/UFPA nos órgãos reconhecidos pela CAPES, no Programa de Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental ou na Faculdade de Letras da UFPA (PROFILE – últimos 5 anos), sendo ofertado uma vez por ano.

Art. 2º - A certificação de Proficiência em Língua Estrangeira deverá ser apresentada pelos discentes na ocasião de seu ingresso no PEBGA/UFPA ou até a conclusão do Mestrado Profissionalizante no PEBGA/UFPA.

Art. 3º - Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do PEBGA/UFPA;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA.

Prof.ª Dr.ª Karlyme S. S. Vilhena

Coordenadora do Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Barragem e Gestão Ambiental – PEBGA/NDAE/UFPA